



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.288

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.....	1
1.º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA.	1
LEI Nº 1214.....	2
DATA: 19/01/2021.....	2
LEI Nº 1215/2021.....	2
LEI Nº 1216/2021.....	3
LEI Nº 1217/2021.....	4
LEI Nº 1218/2021.....	4
DECRETO Nº 2619/2021	5
DECRETO Nº 2618.....	6
DATA: 19/01/2021.....	6
DECRETO Nº 2620/2021	6
DECRETO Nº 2622/2021	7
DECRETO Nº 2621/2021	7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna

público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 02 de Fevereiro de 2021**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **02/2021**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, SOLDAS, RETIFICAS, EM VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR."** Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de Janeiro de 2021.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

1.º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, Jd Curitiba, cidade de Campo Mourão-Pr, CEP nº 87300-005 inscrita no CNPJ sob. nº 09.151.179/0001-52, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Maria Cristina Alves, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.288

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme **PREGÃO PRESENCIAL 015/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020**, firmado entre as partes para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

- Item 06: item 006, Pneus 205/75 R16 XBRI
- Valor da unidade que era de **R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)**.
- Ficando reequilibrado para **R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais)**.
- Saldo 14(catorze) pneus, sendo:
- Valor Licitado(saldo): R\$ 6.272,00 (seis mil duzentos e setenta e dois reais)
- Valor Solicitado: R\$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais)
- **TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 20 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

Darci Tirelli
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO

Maria Cristina Alves
AS3 AUTOMOTIVA LTDA

TESTEMUNHAS: Valmir Nenevê Carvalho
CPF: 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87

LEI Nº 1214 DATA: 19/01/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 169.752,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais):

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2- 066 – CONVÊNIO SEAB APOIO AOS SERICULTORES (SIT. EMERGÊNCIA)

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

REC 819 – Transferências voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 169.752,00

TOTAL.....R\$ 169.752,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 316/2020 - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de R\$ 169.752,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1215/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.288

2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL -
PARANÁ.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná,
aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 174.221,08 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1501-Cidade de

Todos.....R\$

174.221,08

TOTAL.....R\$ 174.221,08

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – OBRAS E URBANISMO

OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO EM PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO E MANTER OS VARIOS SERVIÇOS URBANOS DE COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.451.1501.1.067 Cessão Onerosa – Pré Sal Lei nº 13.885/2019

44.90.51.00.00 331015 Obras e

Instalações.....R\$ 174.221,08

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

LEI Nº 1216/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná,
aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 64.959,71 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

2701- Esporte Agora

.....R\$ 64.959,71

TOTAL.....R\$ 64.959,71

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Educação

Objetos: Manutenção e melhoria no ginásio municipal
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter o ginásio Municipal	Ginásio	1

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

06.002.12.361.1201.2-068. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

44.90.51.00.00 33802 Obras e

Instalações.....R\$ 64.959,71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DIAMANTE DO SUL PREFEITURA. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.288

Total Inclusão:.....64.959,71

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1217/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 333.214,60 (trezentos e trinta e três mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0402- Administração com Transparência e

Verdade.....R\$ 333.214,60

TOTAL.....R\$ 333.214,60

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Gabinete do Secretário de Administração, Manutenção Depto de Administração; Manutenção Depto de Recursos Humanos
Objetivos: Viabilizar, coordenar e controlar os objetos e metas da administração

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Coordenar, apoiar e controlar as atividades desenvolvidas pelas secretarias.	Secretarias	07

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0402.2-069. AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 Fonte:3 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 255.000,00

3.1.90.13.00.00 Fonte:3 Obrigações Patronais.....R\$ 78.214,60

TOTAL.....R\$ 333.214,60

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1218/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020),



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.288

inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.834,95 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0801-Programa Bem

Viver.....R\$ 7.834,95

TOTAL.....R\$ 7.834,95

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Ação Social

Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com as famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2.070 AUXILIO FINANCEIRO COVID-19

31.90.11.00.00 331024 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 7.834,95

Total.....R\$ 7.834,95

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2619/2021

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E
INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-
2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL -
PARANÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,

estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1215/2021 de 20/01/2021,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 174.221,08 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1501-Cidade de

Todos.....R\$ 174.221,08

TOTAL.....R\$ 174.221,08

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – OBRAS E URBANISMO

OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO EM PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO E MANTER OS VARIOS SERVIÇOS URBANOS DE COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.451.1501.1.067 Cessão Onerosa – Pré Sal Lei nº 13.885/2019

44.90.51.00.00 331015 Obras e

Instalações.....R\$ 174.221,08

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.288

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2618 DATA: 19/01/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1214/2021 de 19/01/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 169.752,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais):

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2- 066 – CONVÊNIO SEAB APOIO AOS SERICULTORES (SIT. EMERGÊNCIA)

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

REC	819	–	Transferências	voluntárias	Públicas
Estaduais.....R\$ 169.752,00					

TOTAL.....R

\$ 169.752,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 316/2020 - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de R\$ 169.752,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2620/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1216/2021 de 20/01/2021,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 64.959,71 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.288

2701- Esporte Agora

.....R\$ 64.959,71

TOTAL.....R\$ 64.959,71

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Educação

Objetos: Manutenção e melhoria no ginásio municipal

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter o ginásio Municipal	Ginásio	1

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.12.361.1201.2-068. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
44.90.51.00.00 33802 Obras e
Instalações.....R\$ 64.959,71

Total Inclusão:.....64.959,71

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2622/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1218/2021 de 20/01/2021,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.834,95 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0801-Programa Bem

Viver.....R\$ 7.834,95

TOTAL.....R\$ 7.834,95

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Ação Social

Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com as famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.070 AUXILIO FINANCEIRO COVID-19
31.90.11.00.00 331024 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.834,95

Total.....
.....R\$ 7.834,95

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2621/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.288

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

TOTAL.....R\$ 333.214,60

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,

estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1217/2021 de 20/01/2021,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 333.214,60 (trezentos e trinta e três mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0402- Administração com Transparência e

Verdade.....R\$ 333.214,60

TOTAL.....R\$ 333.214,60

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Gabinete do Secretário de Administração, Manutenção Depto de

Administração; Manutenção Depto de Recursos Humanos

Objetivos: Viabilizar, coordenar e controlar os objetos e metas da administração

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Coordenar, apoiar e controlar as atividades desenvolvidas pelas secretarias.	Secretarias	07

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0402.2-069. AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 Fonte:3 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 255.000,00

3.1.90.13.00.00 Fonte:3 Obrigações

Patronais.....R\$ 78.214,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)